

REMETENTE: CONTROLE FINANCEIRO

DESTINATÁRIO: ASSESSORIA JURÍDICA CONTENCIOSA

ASSUNTO: Regularização de transferência de bloqueio judicial

NÚMERO CI: 237/2023

Encaminhamos em anexo o Extrato de Ordem Judicial referente ao débito de bloqueio judicial, no valor total de R\$ 806,02 (oitocentos e seis reais e dois centavos), debitados na conta abaixo especificada, relacionada ao Banco do Brasil, pertencente ao Fundo Estadual de Saúde – FES, cadastrada no CNPJ de nº 06.023.953.0001-51.

AGÊNCIA	CONTA	VALOR	BLOCO/CONV.	PROCESSO JUDICIAL
3846-6	6066-6	R\$ 806,02	RECURSO ESTADUAL	08114632020188100001

Para efetivação da regularização junto ao SIGEF, faz-se necessário informações detalhadas acerca do objeto da demanda que gerou os referidos bloqueios judiciais. O Fundo Estadual de Saúde solicita maiores esclarecimentos a respeito destas transferências. Após a medida, **encaminhem-se os autos para o Controle Financeiro.**

Atenciosamente,

São Luís (MA), 30 de novembro de 2023

Felipe Araujo de Moraes Controle Financeiro SAF/FES Matheus Pereira Farias Controle Financeiro SAF/FES

De acordo,

Valonni Fernandes Arthuro Gestor do Fundo Estadual de Saúde SAF/FES